



FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 000019/2024 - Emissão: 18/04/2024

1ª Via - comprador

Endereço: R. José Bonifácio, 37 - Centro, Jacareí - SP, 12327-190
CNPJ: 45.392.032/0001-18
TELEFONE: (12) 3951-6402

Fornecedor:	TRANSAMÉRICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA SCP PAULISTA (3821395)	30.245.086/0001-83
Endereço:	RUA SAO CARLOS DO PINHAL, 200 - BELA VISTA, CEP: 01333000, SAO PAULO - SP	
e-Mail:		Contatos: 11 3016-7500
Conta Bancária:	-	Agência: - C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Fundação Pró-Lar (0001)
Centro Consumo:	Diretoria Administrativa e Financeira (003)
Solic.de Compra:	000018/2024

Processo de compra

Número:	000011/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000009/2024
Data:	14/03/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	FP.GISELEVITORINO		
HOSPEDAGEM PARA SERVIDORES EM CURSO PRESENCIAL NOS DIAS 24, 25 E 26 DE ABRIL DE 2024.			

Informação p/execução

Prazo de Execução:	015 Dias	Condições de pagamento:	PAGAMENTO NO CHECK IN
Local para execução do serviço:	A COMBINAR		

Empenho(s)

00303/2024 - Global	Data: 18/04/2024	UO: 0601 - PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ UE: 060101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ 00009 060101 04.482.0014.2203 04 110.0000 3.3.90.39.80	Valor utilizado: 2.000,00
---------------------	---------------------	--	-------------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	001.027 SERVIÇO - HOSPEDAGENS <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Hospedagem em apartamento SINGLE (quarto com banheiro) contendo camas de solteiro, iluminação e ventilação adequados, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, fornecimento de produtos básicos de higiene (sabonete e papel higiênico), ar condicionado, TV, internet WiFi e café da manhã inclusos. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UNIDADE	3,0000	666,6667	2.000,00
TOTAL:			2.000,00	

(dois mil reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Leis Federais 8.666/93 e 14.133/21 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda-feira a Sexta-Feira, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO PRÓ-LAR

Horário de entrega: de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08H00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;

6- A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO



AS 000019/2024 - Emissão: 18/04/2024

1ª Via - comprador

COMÉRCIO".

8 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.